

termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução n.º 1 localizada na Rua do Monte/Fornelos disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe e na Junta de Freguesia de Fornelos.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *internet* do Município de Fafe.

15 de março de 2018. — O Presidente do Município de Fafe, *Raul Cunha*.

311225703

Aviso n.º 4501/2018

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), determinei com base no artigo 26.º (n.ºs 1 e 2) da Lei do orçamento para 2018 e nos termos da proposta da Sra. Vereadora com competência em Gestão de recursos Humanos, datada de 02-03-2018, obtido o acordo do interessado, a prorrogação excepcional da mobilidade do Assistente Operacional — Leonel Dionísio Antunes Vieira, adstrito ao Agrupamento de Escolas de Fafe, na categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01-03-2018, até 31 de dezembro de 2018. O trabalhador auferirá remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (683,13€).

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2018-03-19. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

311222203

Aviso n.º 4502/2018

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente do Despacho n.º 18, datado de 14 de março de 2018, proferido no âmbito das competências previstas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do procedimento concursal desencadeado para ocupação de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 3859/2017, publicado no D. R. 2.ª série, n.º 72 de 11-04-2017, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com os candidatos aprovados em 1.º lugar: Ref.ª n.º 06/2017 — Cantoneiro de Limpeza — Armando Magalhães Machado e Tiago André Gonçalves Vaz, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, atualmente no valor pecuniário de € 580,00. Os referidos contratos produzem efeitos a 15 do mês março de 2018.

O Júri de acompanhamento do período experimental dos trabalhadores têm a seguinte constituição: Presidente: Horácio Pereira Castro — Chefe da Divisão de Conservação e Ambiente (DCA). Vogais Efetivos: Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques — Técnica Superior e Sofia Marisa Martins Abreu, Técnica Superior. Vogais Suplentes: José Paulo Gonçalves Costa — Técnico Superior e Maria José Alves Novais, Técnica Superior.

O período experimental tem início a 15 de março de 2018 e a avaliação do período experimental será de acordo com a seguinte fórmula: $CF=55\%*ER+35\%*R+10\%*FP$, em que: CF= Classificação Final; ER= Elementos recolhidos pelo Júri; R= Relatório e FP= Formação Profissional.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2018-03-21. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

311225436

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 4503/2018

Período de consulta pública do projeto de decisão no âmbito do procedimento de classificação da ponte de São Paulo, da Ponte Nova e da ponte de D. Manuel, como monumentos de interesse municipal.

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1,

do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do citado diploma e do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, torna público que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro elaborou o projeto de decisão de classificação da Ponte de São Paulo, da Ponte Nova e da Ponte de D. Manuel, como Monumentos de Interesse Municipal, (MIM) por representarem para o município do Funchal, imóveis de elevado interesse cultural e testemunhos com valor de civilização, devendo ser objeto de proteção e valorização, de significado predominante, conforme delimitações constantes das plantas anexas.

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, procede-se à presente audiência prévia dos interessados, que revestirá a forma de consulta pública.

A consulta pública terá a duração de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro. Durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas sugestões, informações ou reclamações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Mais se dá conhecimento que o procedimento de classificação e os documentos que o integram, poderão ser consultados, por todos os que queiram apresentar observações ou contributos, no sítio da internet da Câmara Municipal do Funchal, (www.cm-funchal.pt) estando o procedimento administrativo disponível para consulta no Departamento de Ordenamento do Território da Câmara Municipal do Funchal, sito na Praça do Município, em dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia na Loja do Município.

21 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal do Funchal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

311221937

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 4504/2018

Procedimento concursal comum, para contratação de três assistentes operacionais, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupar postos de trabalho no apoio logístico integrado no setor de desenvolvimento económico e turismo da divisão de cultura e desenvolvimento social.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 5 de março de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para contratação de três Assistentes Operacionais para a área do Apoio Logístico, da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo aberto pelo aviso n.º 2621/2017, (referência A) datado de 21/02/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 52, de 14/03/2017.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicada no site de internet do Município de Grândola (www.cm-grandola.pt) e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

7 de março de 2018. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

311189805

Aviso n.º 4505/2018

Alteração por adaptação das plantas de zonamento e de condicionantes e da redação dos artigos 12.º, 34.º, 35.º e 42.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 21 de dezembro de 2017, aprovar a alteração por adaptação das plantas de zonamento e de condicionantes e da redação dos artigos 12.º, 34.º, 35.º e 42.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola, tendo as mesmas sido comunicadas à Assembleia Municipal de Grândola e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

19 de março do ano de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

Alteração por Adaptação do Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 12.º, 34.º, 35.º e 42.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 12.º

[...]

1 — Na área de intervenção do PU de Grândola, são definidas as seguintes zonas sujeitas aos trabalhos arqueológicos a seguir especificados:

(*Revogado.*);

[...];

[...];

[...];

[...].

2 — As condicionantes arqueológicas acima definidas aplicam-se a todas e quaisquer ações que venham a efetuar-se nas referidas zonas sempre que as mesmas impliquem a afetação do subsolo.

3 — (*Revogado.*)

Artigo 34.º

[...]

1 — O presente regulamento estabelece os objetivos e estratégicos da UOPG 1-Núcleo Tradicional delimitada para efeitos de programação da execução do plano, a respetiva forma de execução a utilizar ou a aplicar e os parâmetros de edificabilidade aplicáveis às operações urbanísticas a realizar.

2 — (*Revogado.*)

3 — [...]

Artigo 35.º”

Unidade operativa de planeamento e gestão

1 — O PU de Grândola prevê a unidade operativa de planeamento e gestão UOPG 1-Núcleo Tradicional delimitada na planta de zonamento.

2 — (*Revogado.*)

Artigo 2.º

Revogação

São revogados os artigos 26.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º e 42.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43293 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_43293_1.jpg

43295 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43295_2.jpg
611224448

Deliberação n.º 419/2018

Correção Material das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes e da redação dos artigos 5.º, 20.º, 33.º, 42.º, 48.º, 68.º, 70.º, 74.º, 84.º e 99.º e a epígrafe do Capítulo II do Título VI do Plano Diretor Municipal de Grândola.

António Jesus Figueira Mendes, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 01 de fevereiro de 2018, aprovar a correção material das plantas de ordenamento e de condicionantes e a da redação dos artigos 5.º, 20.º, 33.º, 42.º, 48.º, 68.º, 70.º, 74.º, 84.º e 99.º e a epígrafe do Capítulo II do Título VI do Plano Diretor Municipal de Grândola, tendo as mesmas sido comunicadas à Assembleia Municipal de Grândola e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

2 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

Correção Material do Regulamento da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola

Os artigos 5.º, 20.º, 33.º, 42.º, 48.º, 68.º, 70.º, 74.º, 84.º e 99.º e a epígrafe do Capítulo II do Título VI, do Regulamento da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola, aprovada na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola, realizada em 19 de setembro de 2017 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, através do Aviso n.º 15049/2017, de 14 de dezembro de 2017, são corrigidos nos termos seguintes:

Na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê:

«c) De âmbito municipal:

i) Plano de Urbanização de Troia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2000, de 9 de maio, alterado através da Deliberação n.º 1240/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho;

ii) Plano de Urbanização do Lousal, publicado através da Deliberação n.º 2362/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro;

iii) Plano de Urbanização de Grândola, publicado através da Deliberação n.º 3308/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro, retificado através da Deliberação n.º 955/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril e da Declaração de Retificação n.º 614/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Grândola tomada na sua 2.ª sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2012, publicada através do Aviso n.º 163/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro e retificado por meio do Aviso n.º 3200/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março

iv) Plano de Urbanização de Santa Margarida da Serra, aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sua 4.ª sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2012, publicado através do Aviso n.º 16587/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro;

v) Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sua 5.ª sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012, publicada através do Aviso n.º 2125/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, objeto de correção material publicada através da Declaração n.º 213/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro

vi) Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa, aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sua 3.ª sessão ordinária realizada no dia 17 de junho de 2011, publicado através do Aviso n.º 8131/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho, retificado através do Aviso n.º 2041/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro

vii) Plano de Urbanização de Melides, aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2012, publicado através do Aviso n.º 7270/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho;

viii) Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico das Fontainhas (UNOR IV), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2003, de 11 de abril, alterado pela Deliberação n.º 1158/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Grândola, na sua 1.ª sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, publicada através do Aviso (extrato) n.º 4710/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril;

ix) Plano de Pormenor da UNOP 1 — Troia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2005, de 29 de março, alterado pela Deliberação n.º 1839/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 13 de outubro;

x) Plano de Pormenor da UNOP 2 — Troia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2006, de 13 de fevereiro;

xi) Plano de Pormenor da UNOP 3 — Troia, aprovado pela Deliberação n.º 133/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro;

xii) Plano de Pormenor da Área de Reserva de Atividades Económicas (ARAE) do Carvalhal, aprovado pela Deliberação n.º 469/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro;

xiii) Plano de Pormenor da Aldeia da Justa, aprovado pela Deliberação n.º 952/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril;

xiv) Plano de Pormenor do NDT do Carvalhal (anterior ADT3 — Herdade da Comporta), aprovado pela Deliberação n.º 1537/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 2 de junho, alterado por deliberação Assembleia Municipal de Grândola, na sua 5.ª sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2013, publicado através